



RESOLUÇÃO Nº 013/2016 – CONSUNI

Disciplina o pagamento das Bolsa Pesquisador e da Bolsa Extensionista Nível Superior, no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso.

A Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 81809/2016, Ofício nº 085/2016-ASSEJUR/REITORIA, Parecer nº 002/2016-PRPPG, Parecer nº 004/2016-CONEPE/CSEC, Parecer 003/2016-Câmara Setorial de Pesquisa e Pós-Graduação, Resolução nº 011/2016-CONEPE, Parecer da Câmara de Orçamento e Patrimônio, Parecer nº 004/2016-CONSUNI/CL e a decisão do Conselho tomada na 1ª Sessão Ordinária realizada nos dias 30 e 31 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º A Bolsa Pesquisador e a Bolsa Extensionista de Nível Superior (NS) da UNEMAT correspondem a uma retribuição pecuniária, mensal, pelo exercício das atividades previstas em projetos, programas, núcleos e centros de pesquisa e/ou extensão.

Art. 2º Os recursos financeiros para custeio das Bolsa Pesquisador e Bolsa Extensionista NS devem ser provenientes de convênios ou de outros instrumentos congêneres.

Art. 3º O valor mensal da bolsa, seu prazo de vigência e quantidade de vagas devem estar estipulados no edital público de seleção de bolsistas.

Parágrafo Único O valor mensal da bolsa não excederá o limite estabelecido pelo CNPq para a bolsa DTC-A.

Art. 4º A concessão da bolsa não configura vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 5º A vigência da bolsa deverá ser tal como prevista no plano de trabalho do projeto ou instrumentos congêneres.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, em Cáceres/MT, 30 e 31 de março de 2016.


Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo
Presidente do CONSUNI